

veículos de comunicação e divulgação, para utilização durante período previamente estabelecido, observada a vantajosidade para a administração pública;

II – compra por projeto de mídia: compra de espaços ou tempo publicitários em veículos de comunicação e divulgação, decorrentes da necessidade de associar uma marca, produto ou mensagem à transmissão de algum evento produzido pelo veículos de comunicação e divulgação ou projeto esportivo, cultural, informativo ou de entretenimento;

III – compra isolada: compras de espaços ou tempo publicitários em veículos de comunicação e divulgação a partir da necessidade de comunicação específica.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades deverão buscar, em suas ações publicitárias, a melhor rentabilidade em relação aos custos praticados pelos veículos, a partir de condições mínimas contidas no Cadastro Único de Veículos, de acordo com as estratégias e volumes previstos nos seus planejamentos e aplicando, em suas negociações, a análise das variações de custos, de audiência e indicadores do mercado.

Art. 7º O Comitê de Comunicação Social do Estado de Minas Gerais adotará os seguintes critérios para compra de mídia e serviços publicitários:

I – televisão: a participação do investimento destinado a cada emissora deverá ser proporcional ao índice de audiência (share), conforme dados primários fornecidos por institutos de pesquisa de audiência reconhecidos;

II – rádio: programação conforme as praças priorizadas, segmentação da emissora e o público alvo a ser alcançado. Caso haja pesquisa, utilização da pesquisa como padrão;

III – jornal: programação conforme as praças priorizadas, considerando tiragem, segmentação, periodicidade e perfil do público alvo da ação. Utilização de veículos com circulação auditada por empresa reconhecida no mercado;

IV – revista: programação com base nas características de relevância de conteúdo, período e perfil do público alvo da ação, observados os segmentos, mercados e periodicidades adequadas;

V – internet: programação com base nas diferentes categorias do meio, portais, sites verticais, redes sociais, redes de conteúdo e outros, verificando as características de cada ação. Devem ser utilizados, ainda, dados de pesquisas de audiência disponíveis no mercado;

VI – mídia extensiva: programação com base nos diferentes tipos de mídia exterior, verificando o alcance, períodos e objetivos da ação.

§ 1º Os critérios para definições das participações deverão buscar equilíbrio entre os veículos do mesmo segmento, observados os níveis de frequência efetivos.

§ 2º Os investimentos destinados a cada veículo devem ser proporcionais às respectivas participações de audiência dentro do segmento/categoria.

§ 3º São admitidas contratações de serviços que permitam o acompanhamento, o monitoramento, a avaliação e a geração de conhecimento do desempenho das ações publicitárias no meio digital, em consonância com novas tecnologias, com o objetivo de otimizar as estratégias de mídia online, de expandir seus efeitos das mensagens e rentabilizar a compra dos tempos e/ou espaços publicitários, desde que devidamente justificada sua necessidade, para melhoria do desempenho da ação.

§ 4º As orientações sobre compra de mídia efetivadas pelo Comitê de Comunicação Social do Estado de Minas Gerais não afastam a responsabilidade das agências de propaganda, contratadas pelo órgão ou empresa pública, na escolha e inclusão de veículos de comunicação e divulgação em seus planejamentos de mídia e das ações publicitárias a serem executadas durante a vigência do contrato.

Art. 8º Somente poderão ser adquiridas mídias de veículos de comunicação e divulgação que estiverem devidamente cadastrados e com situação regular no Cadastro Único de Veículos, a ser gerido pela Subsecretaria de Comunicação Social do Estado de Minas Gerais.

Art. 9º O disposto neste Decreto aplica-se, no que couber, às empresas públicas e sociedades de economia mista controladas pelo Estado.

Art. 10 Fica revogado o Decreto nº 45.842, de 26 de dezembro de 2011.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 11 de setembro de 2015; 227ª da Inconfidência Mineira e 194ª da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 331, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar no valor de R\$28.952.643,50.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 21.695, de 9 de abril de 2015,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$28.952.643,50 (vinte e oito milhões novecentos e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), indicado no Anexo, onerando em R\$5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais) o limite estabelecido no art. 8º da Lei nº 21.695, de 9 de abril de 2015.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados, do Instituto de Geoinformação e Tecnologia, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais);

III – do excesso de arrecadação da receita de Recursos Diretamente Arrecadados, do Fundo Estadual de Habitação, no valor de R\$18.634.757,00 (dezoito milhões seiscentos e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais);

IV – do saldo financeiro do convênio nº 778771/2012, firmado em 21 de dezembro de 2012, entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, no valor de R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais);

V – do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 778771/2012, firmado em 21 de dezembro de 2012, entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, no valor de R\$4.999,75 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 11 de setembro de 2015; 227ª da Inconfidência Mineira e 194ª da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

#### ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 331, de 11 de setembro de 2015.)  
(REGISTRADO NO SIAFI/MG SOB O NÚMERO 103)

#### SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	R\$
1071.04122701-2.002-0001-3390-0-10.1	600.000,00
1071.06183743-4.271-0001-3390-0-10.1	300.000,00
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO	
1081.03092711-4.259-0001-3390-0-10.1	150.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
1231.20605161-4.115-0001-3390-0-10.3	4.999,75
1231.20605161-4.115-0001-3390-0-24.1	175.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL	
1451.06243020-4.055-0001-3390-1-10.1	5.100.000,00
FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO	
2061.28846702-7.004-0001-3390-0-60.9	15.000,00
FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO	
2171.13122701-2.002-0001-3390-0-10.1	202.800,00
2171.13363121-4.610-0001-3390-0-10.1	35.000,00
2171.13392121-1.010-0001-3390-0-10.1	17.200,00
2171.13392121-4.607-0001-3390-0-10.1	35.000,00
2171.13392124-4.616-0001-3390-0-10.1	30.000,00

	R\$
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.26782035-4.657-0001-3390-1-60.1	671.109,75
INSTITUTO DE GEOINFORMAÇÃO E TECNOLOGIA	
2401.19122701-2.002-0001-3390-0-60.1	430.000,00
2401.19183228-4.017-0001-3390-0-60.1	70.000,00
FUNDAÇÃO CENTRO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO E PESQUISA APLICADA EM ÁGUAS	
2451.19122701-2.002-0001-3390-0-10.1	1.084.647,00
FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO	
4101.16482029-4.648-0001-4590-1-60.1	18.634.757,00
FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
4341.18122701-2.090-0001-3350-0-31.1	1.397.130,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	28.952.643,50
ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART.2º, INCISO I, DESTE DECRETO:	
GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
R\$	
1071.06183743-4.271-0001-3390-0-10.1	600.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL	
1451.14422152-4.089-0001-3390-0-10.1	5.100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1991.99999999-9.999-0001-9999-0-10.1	1.854.647,00
FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO	
2061.04121200-4.478-0001-3390-0-60.1	15.000,00
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.26122701-2.002-0001-3390-0-60.1	671.109,75
FUNDAÇÃO CENTRO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO E PESQUISA APLICADA EM ÁGUAS	
2451.19122701-2.001-0001-3390-0-31.1	139.963,00
2451.19122701-2.001-0001-3391-0-31.1	1,00
2451.19122701-2.002-0001-3390-0-31.1	697.309,00
2451.19571262-4.573-0001-3390-0-31.1	279.927,00
2451.19573262-4.496-0001-3390-0-31.1	279.930,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	9.637.886,75

11 742840 - 1

## Atos do Governador

### ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

#### PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

retifica o ato publicado em 25 de agosto de 2015 que não conheceu do recurso interposto pelo Sd PM ITALO SOUZA VIEIRA, nº 147.265-3, do 17º Batalhão de Polícia Militar: onde se lê "Comunicação Disciplinar nº 83/2011– 17º BPM/9º RPM", leia-se "Comunicação Disciplinar nº 183/2011– 17º BPM/9º RPM".

#### PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no uso da atribuição que lhe confere o artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança ajuizado sob nº 1.0000.14.007196-0/000, **anula** o ato administrativo que aplicou a pena de demissão ao servidor **GLAUZELÂNIO PEREIRA DOS SANTOS**, MASP 667.693-6, publicado em 21 de dezembro de 2013, determinando a sua reintegração no cargo de Investigador de Polícia II, nível II, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

##### Pela Fundação Helena Antipoff

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SIMONE DOMINGOS DE SOUZA**, MASP 1344146-4, do cargo de provimento em comissão DAI-19 HA1100182, da Fundação Helena Antipoff.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TORNA SEM EFEITO, o ato de nomeação da seguinte candidata aprovada no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEDSNº07/2013, para o cargo de provimento efetivo da SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL abaixo relacionada por ter sido considerada inapta no exame pré admissional.

ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - Nível I - Grau A Lavras  
Direito  
**IDENTIDADE** NOME  
7604918 LIVIA FONSECA BARBOSA

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEDSNº07/2013, os seguintes candidatos para os cargos da SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL abaixo relacionados:

#### Assistente Executivo de Defesa Social - Nível I - Grau A

##### Qualquer Nível Médio

##### Barbacena

CPF	Nome	Classificação	Vaga
07495036613	Gisele Auxiliadora Campos	18º	JD 1863

##### Belo Horizonte

CPF	Nome	Classificação	Vaga
06372578638	Regiane Aparecida Da Rocha	73º	JD 1843
08752790665	Marcelo De Araujo Meireles	74º	JD 1841
05879529622	Janaina Souza De Oliveira	75º	JD 1816
10102740666	Jonathas Eliel Da Silva	76º	JD 1807

##### Contagem

CPF	Nome	Classificação	Vaga
10654990603	Alysson Vinicius Meireles De Oliveira	35º	JD 1796
01461828635	Juliana Terezi Costa	36º	JD 1795
04539632698	Jose Matos Segundo	37º	JD 1793
05985589692	Luiz Henrique Da Silva	38º	JD 1768

##### Divinópolis

CPF	Nome	Classificação	Vaga
12181784698	Rafael De Almeida Ramos	33º	JD 1745
09974384605	Sarah Gabriel Viana Barcelos	34º	JD 1739

##### Governador Valadares

CPF	Nome	Classificação	Vaga
04888442665	Katia Goncalves De Menezes Ferreira	26º	JD 1723
07318112678	Josiel Alves Martins	27º	JD 1708

##### Ipatinga

CPF	Nome	Classificação	Vaga
10141023678	Edna Marques Ferreira	49º	JD 1696

##### Juiz De Fora

CPF	Nome	Classificação	Vaga
-----	------	---------------	------

CPF	Nome	Classificação	Vaga
06470164609	Lenice Camilla De Oliveira Petrato	36º	JD 1764
<b>Montes Claros</b>			
CPF	Nome	Classificação	Vaga
85044024600	Maria Solange Goncalves Pereira Versiani	29º	JD 1667
10135518695	Kennya Fernandes Rocha	30º	JD 1665
<b>Patos de Minas</b>			
CPF	Nome	Classificação	Vaga
06798655602	Ednilson Afonso Gazieri	16º	JD 1524
07642437641	Morgana Moura Chagas	17º	JD 1523
<b>Poços de Caldas</b>			
CPF	Nome	Classificação	Vaga
06235935641	Everton Altieres Da Silva	31º	JD 1219

## MINAS GERAIS

Diário Oficial dos Poderes do Estado

Criado em 06/11/1891

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR  
FERNANDO PIMENTEL

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL  
E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
MARCO ANTÔNIO REZENDE TEIXEIRA

DIRETOR GERAL  
EUGÊNIO FERRAZ  
3237-3401

CHEFE DE GABINETE  
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA NABACK  
3237-3411

DIRETOR DE REDAÇÃO, DIVULGAÇÃO E ARQUIVOS  
HENRIQUE ANTÔNIO GODOY  
3237-3509

DIRETORA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS  
ELIZABETH APARECIDA F. CASTRO  
3237-3410

DIRETOR DE NEGÓCIOS  
GUILHERME MACHADO SILVEIRA  
3237-3467

DIRETOR INDUSTRIAL  
CARLOS ALBERTO PINTO GONTIJO  
3237-3407

EDIÇÃO DO NOTICÁRIO  
HENRIQUE ANTÔNIO GODOY

EDIÇÃO DOS CADERNOS  
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Augusto de Lima, 270  
Telefone: (31) 3237-3400 – Fax: (31)3237-3471  
Belo Horizonte, MG – CEP 30190-001  
Endereço Para Correspondência  
Rua Espírito Santo, 1040  
CEP: 30160-031  
Publicações: (31) 3237-3469 - (31) 3237-3513  
Assinatura: (31) 3237-3477 - (31) 32373478  
Central de Informações:(31) 3237-3560  
Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br